

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 054/2021, RELATIVO AO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021**

Ao(s) 04 de agosto de 2021, às 15h00min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados. Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação. 1 - Abertura: O Pregoeiro deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre: a) objetivos do pregão b) ordenação dos trabalhos c) forma e ordem em que os licitantes pediram a palavra d) vedação a intervenções fora da ordem definida e) forma como serão feitos os lances f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93 g) pedido para que não se retirassem antes do término, face a possibilidade de re-pregoar h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 i) observou o pregoeiro que ele e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame j) após, foram esclarecidas as dúvidas dos licitantes e informados os nomes dos licitantes que estavam credenciados para participar do certame:

PROPONENTE	REPRESENTANTE
IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES	NÃO COMPARECEU
JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED	NÃO COMPARECEU
MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS	NÃO COMPARECEU
WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	NÃO COMPARECEU

As empresas IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES, JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED, MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS e WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme item 5.1 alínea a) do instrumento convocatório e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos. A empresa, MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS, apresentou Certidão Simplificada Digital comprovando enquadramento como Microempresa/EPP, conforme item 5.1 alínea b) do edital. Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, a saber a proposta de valor mais baixo e as cujos preços são de até 10% superiores àquela, são as seguintes:

**Lote 1 Propostas Registradas:** JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED valor R\$ 0,00 (), WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA valor R\$ 0,00 (), MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS valor R\$ 0,00 (), IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Lote 1 Rodada 1:** IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES lance R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Propostas Registradas:** JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED valor R\$ 0,00 (), IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES valor R\$ 0,00 (), WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA valor R\$ 0,00 (), MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Lote 2 Rodada 1:** MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS lance R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 3 Propostas Registradas:** JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED valor R\$ 0,00 (), IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES valor R\$ 0,00 (), MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS valor R\$ 0,00 (), WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Lote 3 Rodada 1:** WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA lance R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 4 Propostas Registradas:** IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES valor R\$ 0,00 (), WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA valor R\$ 0,00 (), MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS valor R\$ 0,00 (), JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Lote 4 Rodada 1:** JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED lance R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O pregoeiro analisou a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e após negociação direta com o proponente (ou representante) da proposta, decidiu pela sua aceitabilidade em decorrência dos preços estarem dentro do preço de mercado e obteve o seguinte preço:

**Lote 1 Rodada 1:** IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES lance R\$ 16.000,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Rodada 1:** MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS lance R\$ 15.000,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 3 Rodada 1:** WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA lance R\$ 15.000,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 4 Rodada 1:** JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED lance R\$ 16.000,00

Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.

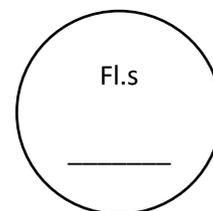
IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES, JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED, MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS e WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

**IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES** no item (item 1/lote 1) no valor de R\$ 80.000,00 no valor total de **R\$ 80.000,00**, **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED** no item (item 4/lote 4) no valor de R\$ 80.000,00 no valor total de **R\$ 80.000,00**, **MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS** no item (item 2/lote 2) no valor de R\$ 75.000,00 no valor total de **R\$ 75.000,00** e **WSILVA SERVICOS MEDICOS LTDA** no item (item 3/lote 3) no valor de R\$ 75.000,00 no valor total de **R\$ 75.000,00**

A empresa MARIA ISABEL MORAIS SPINOLA SANTOS apresentou **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014**, com data de vencimento em 21.07.2021. O Pregoeiro e Equipe de Apoio considerando que a empresa citada apresentou Certidão Simplificada assegurou o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, conforme item 10.3.1 do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



A empresa IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES não apresentou **Certidão de regularidade Municipal**, conforme item 8.2 alínea d) do edital. O pregoeiro e equipe de apoio baseado no Art. 48 §3 da lei 8.666/1993, o qual reza que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis e considerando ainda:

A aplicação de tal artigo não causará prejuízos aos demais licitantes participantes, bem como a administração pública;

O Acórdão nº 429/2013 – Plenário. REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE CÉLULA DE DISPENSA E PROCESSAMENTO DE RADIOFÁRMACO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA E RELATIVAS A PRAZOS E SUPOSTO DIRECIONAMENTO DE MARCA. DILIGÊNCIA E OITIVA PRÉVIA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE CAUTELAR. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

**A regra indicada pelo art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 não pode ser aplicada a licitantes já excluídos em outras etapas no curso da licitação, de modo que ou se aplica aos licitantes desclassificados, ou se aplica aos licitantes inabilitados.** O entendimento que se coaduna com o dispositivo é aquele segundo o qual ocorre ou a repetição da etapa de classificação, com reapresentação de propostas por todos licitantes que tiveram suas propostas de preços desclassificadas, **ou a repetição da etapa de habilitação, com todos os inabilitados**, e não o beneficiamento simultâneo de todos os participantes, de quaisquer das etapas.

Com isso o Pregoeiro e Equipe de Apoio, abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa IZABEL CHRISTINA GONÇALVES SOARES apresentar os documentos irregulares na fase de habilitação. Não houve manifestação dos licitantes pela interposição de recurso. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e da equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, 04 de agosto de 2021.

**Pregoeiro:** \_\_\_\_\_

**Equipe de apoio:** \_\_\_\_\_

**Proponentes:** \_\_\_\_\_